Institui, no Município de Porto Alegre, com evento de caráter econômico, social , cultural e turístico, a Feia do Produtor Rural, que se realizará entre os dez primeiros dias de cada mês, no Largo Jornalista Glênio Peres, e dá outras providências.

EMENDA Nº 02

Suprime-se o artigo 5° da proposição, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa adequar o projetos aos parâmetros apontados pela Procuradoria da Casa.

Ver. Ervino Besson